



**Câmara Municipal de  
Mesquita**  
**GABINETE DO VEREADOR GION FLOR**

Projeto de Lei Municipal nº 0104 de 28 de Setembro de 2021

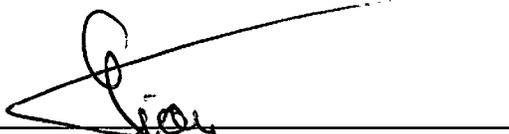
Autor: VEREADOR GION FLOR

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) INTÉRPRETE DE LIBRAS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMO ESCOLAS, CLÍNICAS DA FAMÍLIA E PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**Art.1º** Orienta-se ao gestor de cada repartição pública municipal a incluir dentre os funcionários no mínimo 01 (um) intérprete de LIBRAS, ou capacitar um funcionário já existente, para exercer esta função, tornando possível a inclusão de deficientes auditivos junto ao poder público.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mesquita, revogadas as disposições em contrário.

  
Gion Flor  
Vereador



# **Câmara Municipal de Mesquita**

## **GABINETE DO VEREADOR GION FLOR**

Projeto de Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de 28 de Setembro de 2021

Autor: VEREADOR GION FLOR

### **JUSTIFICATIVA:**

O Vereador Gion Flor, integrante da bancada do Partido Liberal (PL), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente projeto de lei, que institui no âmbito do município de Mesquita, a inclusão de no mínimo um intérprete de LIBRAS por repartição pública. A inclusão de pessoas com alguma deficiência deve ser uma das prioridades do poder público, nas esferas federal, estadual e municipal, seja do poder executivo, legislativo ou judiciário. Segundo um levantamento do IBGE, pelo menos 10,7 milhões de pessoas no Brasil têm algum tipo de deficiência auditiva, sendo 2,3 milhões com deficiência severa. Este projeto de lei está em concordância com a Lei Federal 10.436/2002, a chamada Lei de Libras, que em seu artigo 2º, que determina: "Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil."

**Gion Flor**  
**Vereador**